



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Roberto de Lucena

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2020.
(Do Sr. Roberto de Lucena)**

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 619/2020, de autoria dos cinco deputados que compõem o Conselho de Comunicação da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei nº 3.443/19, do Sr. Tiago Mitraud.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 139, I, combinado com o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei nº 619/2020, que estabelece a gratuidade do acesso aos conteúdos digitais produzidos pelos poderes públicos, em todas as esferas de governo, ao Projeto de Lei nº ao PL 3443/19, que trata igualmente da prestação digital de serviços públicos e está com urgência aprovada para o Plenário.

JUSTIFICATIVA

O PL 619/20, de autoria dos cinco deputados do Conselho de Comunicação da Câmara, a saber, deputados Damião Feliciano (PDT/PB), Eduardo Barbosa (PSDB/MG), Orlando Silva (PCdoB/SP), Roberto Lucena (PODE/SP) e Fabio Schiochet (PSL/SC), busca estabelecer a gratuidade do acesso aos conteúdos digitais produzidos pelos poderes públicos, em todas as esferas de governo.

A prestação digital de serviços públicos ficou mais importante agora com a pandemia e a necessidade de isolamento social, que levou o Congresso Nacional a aprovar o auxílio emergencial de R\$ 600,00. A maioria da população usa a internet pelo celular pré-pago. O PL 619/20 garante o acesso aos serviços públicos e informações públicas na internet sem custo, com o tráfego gratuito desses conteúdos.

O PL 3443/19, do Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG) foi apresentado junto com os deputados Vinicius Poit, JHC, João H. Campos, Luisa Canziani, Marcelo Calero, Mariana



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Roberto de Lucena

Carvalho, Paulo Ganime, Prof. Israel e Rodrigo Coelho, com o intuito de encampar sugestão da comissão de juristas criada pelo Presidente Rodrigo Maia para propor aperfeiçoamentos na gestão governamental, coordenada pelo ministro Bruno Dantas, do TCU. Ele também trata da prestação digital de serviços públicos e está com urgência aprovada para o Plenário, sob a relatoria do Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES).

Urge a apensação que ora requeiro porque o tráfego gratuito pode entrar em vigor imediatamente, ao contrário de outros itens do PL 3443/20, que têm prazo longo. A estimativa de tráfego é pequena em comparação com o total da internet, ou seja, o custo para operadoras seria baixo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2020.



Deputado ROBERTO DE LUCENA

Podemos/SP